

70

FD

1879

Júris de Orphãos da Cida-
de do Pesturo Capital
da Província de Santa Ca-
tharina

Escreveu
Miguel Santos

Legalização de Dívida

Decreto do Capitão João N. de
Sousa de Aguiar ^{de} _{supp}

Júris Eduardo Otto Horn _{supp}

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus de mil oito centos
e setenta e nove, aos onze dias
do mes de Novembro de mil oi-
to centos e setenta e nove nesta
Cidade do Pesturo em meu carto-
nis faço autuação da petição
do _{supp} em frente Dague
Laurici este termo, eu José
de Miranda Santos Es-
crevado que o escrevi

1871

Dear Mother
I received your letter
of the 10th and was
glad to hear from
you.

I am well and hope
this finds you the same.

I have not much news
to write at present.
The weather is very
warm here now.

I have not much news
to write at present.
The weather is very
warm here now.
I have not much news
to write at present.
The weather is very
warm here now.

M. de D. J. de Oliveira

2

A. ao Sr. D. J. de Oliveira
de Camarua. De 6 de 9.º de 1879.

C. F. Barreiros.

Dei Luiz Eduardo Otto Horn seu filho
devidor o espólio de finado João Vieira de Aguiar
da quantia de dois centos de reis e seus pre-
mios de um por cento ao mês desde o mês
de setembro de 1878, como prova com o docu-
mento junto e as respostas dos interessados,
e como se tenha procedido a inventário do
dos bens do mesmo finado, sem o replicante
requerer a J.ª se digno mandar separar
seus para seu pagamento. Portanto

P. a V.ª deprimente.

E. R. de A.

De 6 de Outubro 1879

Luiz Eduardo Otto Horn



A dívida pedida constante do Cri-
dito junto é verdadeira e como tal
muito constituinte a descerem no in-
ventário. Petição 21 de Outubro de 1879.

C. F. Barreiros.

João de Aguiar de Oliveira

Concordo com a divida pedida
por ser verdadeira Destorro

21 de Outubro de 1879

João Ernesto Pereira de Aguiar

Em vista do documento que junta
o recibo, me parece indubitavel
a verdade da divida, cujo paga-
mento fidei. Destorro, 21 de
Outubro de 1879

O Comdr. Genl

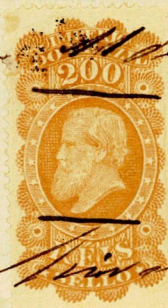
João de Deus de Aguiar

Dylen to an hour o credit in
mister de Aguiar who no open
de praga

Guia

Os presentes autos
pagos setla de
3 f^{ds} include
a seguinte em
verbales que em
porta em 10 f^{ds}
A escrever
Miranda Santos

Pesterro em 11 de Novembro de
1877



Miranda Santos

Conclusão

Ao que nos dias do mes de
Novembro de mil oito cen-
tos e setenta e nove neste
cidade de Pesterro em meu
Cartorio faço estes autos con-
clusos no feio de Pirito da
Gammarce Martinim por
Joé Segundino Lopes de Co-
mudoro Faque Laurei
este termo em feio de
Miranda Santos e em
voto que a escrevi

Leandros 24

Autos e examinados, etc, autos etc.

Em face do accordo dos interessados, expresso a f. 2^a julgo por extinção legalia da dívida constante do documento de f. 3 e para que seja attendido o seu pagamento, segundo a lei vinha e a pratica de julgar em soma, parte de autos, as do respectivo inventario por linha, e pague o justificante as custas. Publique se em Sumario do ueniã.

Doutor 12 de Novembro de 1877
João Segundino Lopes de Commensal.

Data e Publicação

Nos doze dias do mez de Novembro de mil oito centos e setenta e nove se nesta Cida de do Oesterro em seu cartorio por parte do Morador e Juiz de Direito da Comarca de Oesterro João Segundino Lopes de Commensal mefora entre qual estes autos com sua sustentação em frente do que lavrei este termo em Juiz de Oesterro e Santos Examinado que o escrevi

Laudação

Elogio no mesmo dia meo e
no os fazes e m chuzo no
juiz de Orphãos D. Ant^o Anto
nio Augusto da Costa Bar
radas D. que hauei
este termo em juiz de
Miguel de Santos Coer
vao que a escrevi

[Signature]

Cumpra-se. Dat. 13 de Ebr
de 1879. *[Signature]*

Data

Elogio no mesmo dia meo e
cunho por parte do juiz de
Orphãos D. Ant^o Ant^o Au
gusto da Costa Bar
radas me foram entregues estes au
tos com seu despacho
vetro D. que hauei este
termo em juiz de Mi
guel de Santos Coer
vao que a escrevi

[Large decorative flourish]

Natificação aos interessados

4. O certidão que se faz de meu car-
tois e n' esta Cidade, noto
fiquer pervalente aos inte-
ressados, justificante Luiz
Eduardo Netto Horn, a mór-
tarante e tutora de seu filho,
D. Maria Gertrudes Cabral
de Aguiar, e seu filho
menor subere, João Co-
nesto Vieira de Aguiar
sendo que a mór-este va
pessão de sua Advoga-
do Poffio dos Santos, e no
do P'ramento Cura do Ge-
ral de Officiados Paque,
ficaras todos s'ientes da sen-
tença e despacho retro do
que deu fez Certões
13 de Novembro de 1879

O Escrivão

João de Aguiar dos Santos

Conta

À Fein — Julgamento —

26000

Adscrivões

Autuação — fine e sellos —

1:400

Termos (3)

600

Intimações e deliq.

10:000

Proposta do Pres. Genl. Gg.

3:000

156000

176000

26000

196000

Contador A. Severina

Em tempo — Propost. do Adrog. pro.

5000

R\$ 246000

A. Severina

